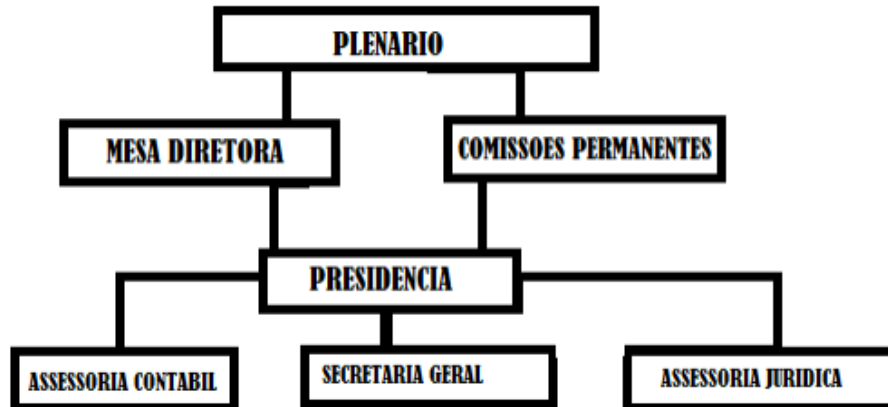




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL SÃO VICENTE FÉRRER



Competências Plenário:

O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal de Vicente Férrer, constituído pela reunião dos vereadores no livre exercício do seu mandato nos termos Regimentais e da Lei.

Orgânica do Município:

Mesa Diretora A Mesa Diretora é o órgão diretivo da Câmara Municipal, composta e eleita na forma prevista no Regimento Interno da Casa, o qual também dispõe sobre suas atribuições e competências.

Comissões Permanentes:

As Comissões Legislativas são órgãos de caráter permanente, destinadas a emitir parecer, promover estudos específicos, realizar investigações e análise política administrativa dos agentes políticos no âmbito Municipal, na forma e termos estabelecidos no Regimento Interno da Casa.

Presidência:

O Presidente da Mesa Diretora é o representante legal da Câmara Municipal de Vicente Férrer, A nas suas relações externas, cabendo-lhe a gestão orçamentária, contábil e financeira de suas atividades internas, bem como, o exercício das atribuições e competências previstas no Regimento Interno



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assessoria Contábil:

Assessoria contábil tem por finalidade a execução contábil mensal para transparência dos gastos e envios dos relatórios da Câmara Municipal aos órgãos de controle e fiscalização, o assessoramento à Presidência e à Mesa Diretora em assuntos de natureza contábil, sendo orientada pelos princípios da legalidade do interesse público.

Secretaria Geral:

À Secretaria Geral, é o órgão de direção executiva que tem por finalidade o planejamento, a coordenação, a orientação, o controle e a direção geral de todas as atividades administrativas da Câmara e as relativas aos serviços legislativos auxiliares; a promoção, a articulação e a integração das atividades desenvolvidas pelos órgãos auxiliares da Câmara de Vereadores.

Assessoria Jurídica:

A Procuradoria Jurídica tem por finalidade a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal, o assessoramento à Presidência e à Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica, sendo orientada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, e indisponibilidade do interesse público e manifestação nos processos legislativos e administrativos sempre que houver exigência legal.

COMPETÊNCIAS - MESA DIRETORA

Francisco Marques Figueiredo (Chicão Figueiredo)

Cargo: Vereador / Presidente

Competência: Representar, legislar, participar na elaboração do orçamento e fiscalizar são as principais atribuições da Câmara Municipal. Cabe ao Vereador Presidente ser o representante legal da Câmara, tanto nas relações externas, como nos trabalhos internos, desempenhando as funções Legislativa, de Direção, de Administração e, principalmente a função Representativa no exercício de seu múnus participar da elaboração das leis, fiscalizar os atos do Poder Executivo buscando também incentivar a participação do cidadão nas tomadas das decisões do município e da Câmara.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Charles Pinheiro Souza

Cargo: Vereador / Vice-Presidente

Competência: Representar, legislar, participar na elaboração do orçamento e fiscalizar são as principais atribuições da Câmara Municipal. Cabe ao Vereador Vice-Presidente, Compete a ele substituir o presidente, na sua ausência, impedimento a licença, tanto nas relações externas, como nos trabalhos internos, desempenhando as funções Legislativa, de Direção, de Administração e, principalmente a função Representativa no exercício de seu múnus participar da elaboração das leis, fiscalizar os atos do Poder Executivo buscando também incentivar a participação do cidadão nas tomadas das decisões do município e da Câmara.

Irailde Lopes da Silva Rocha

Cargo: Vereador / 1º Secretário

Competência: Organiza o Expediente e a Ordem do Dia, fazer a chamada dos Vereadores ao presente na sessão e nas ocasiões determinadas pelo Presidente, anotando os comparecimentos e as ausências, lei a ata, as proposições e os demais documentos que devam saem de conhecimento da Casa, fazer a inscrição dos oradores na pautados, elabora a redação das atas, resumindo os trabalhos da sessão e assinando-as, juntamente com o Presidente, certifica a frequência dos Vereadores, para efeito de pagamento dos subsídios, registai em livro próprio, os precedentes firmados na aplicação do Regimento Interno, para a solução de casos futuros, manter a disposição do Plenário, os textos legislativos de manuseio mais frequente, devidamente atualizados.

Domingos de Jesus Moreira Costa (Donga De Catraio)

Cargo: Vereador / 2º Secretário

Competência: Compete ao 2º Secretário auxiliai o 1º Secretário no desempenho de suas atribuições, quando da realização das sessões plenárias, bem como substituí-lo na sua ausência, licença ou impedimento e leis as atas das sessões.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REGISTRO – PLENARIO

Vereadores:

- ❖ **Geilson de Jesus Borges Pereira (Gazoz);**
- ❖ **Jose Raimundo Cardoso Gomes (Zeca Professor);**
- ❖ **Lucia Raquel Souza;**
- ❖ **Valdene Raposo Borges;**
- ❖ **Pedro Xavier Ferreira;**
- ❖ **Jose Rosa Silva Pinto (Ze Rosa).**

Competência: Representar, legislar, participar na elaboração do orçamento e fiscalizar são as principais atribuições da Câmara Municipal. Cabe ao Vereador no exercício de seu múnus participar da elaboração das leis, fiscalizar os atos do Poder Executivo buscando também incentivar a participação do cidadão nas tomadas das decisões do município e da Câmara.

REGISTRO DAS COMPETÊNCIAS – PRESIDENCIA

Amanda Correa Barros

Cargo: Procurador Jurídico - Câmara Municipal de Vicente Férrer

Competência: Compete a Assessoria Jurídica representar e orientar o Poder Legislativo nos assuntos pertinentes à justiça e a legislação, além da representação “ad judicium” nas questões em que tiver interesse como autor, réu, interveniente ou oponente, bem como, as seguintes atribuições:

Assessorar o Presidente da Câmara Municipal nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação;

Manifestar-se acerca de petições formuladas pelo Presidente;

Elaborar propostas de textos normativos em assuntos de interesse da Presidência;

Emitir pareceres jurídicos concernentes ao interesse da Presidência;

Examinar projetos de leis e atos normativos;

Manter em ordem e em dia todos os procedimentos em que haja interesse da Presidência;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Prestar assessoramento jurídico à Mesa Diretora, às Comissões e aos Vereadores, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário, inclusive através de pesquisa de legislação, jurisprudência, doutrinas e instruções regulamentares.

- ❖ **Adriana Franca De Alcântara**
- ❖ **Jhully Cristane Dos Santos Bastos**
- ❖ **Regiane Mendes Cardoso**
- ❖ **Tainara Das Mercês Matos**
- ❖ **Xelderíc Carvalho Sales Neto**

Cargo: Assessor Legislativo - Câmara Municipal de São Vicente Férrer

Competência: As atribuições do cargo de Assessor Geral do Legislativo são, assessorar a Mesa Diretora e os Vereadores na orientação e desenvolvimento dos trabalhos legislativos, as Comissões, quando solicitado, nos assuntos legislativos

Darlan Bruno Marinho

Cargo: Contador - Câmara Municipal De São Vicente Férrer

Competência: Art. 6º. À Assessoria Contábil compete realizar as seguintes atribuições:
A execução das atividades de planejamento, coordenação e supervisão das atividades de execução orçamentária;
Cumprir cronograma de atividades anuais proposta pelo Tribunal de Contas do Estado;
A execução das atividades de orientação e acompanhamento dos serviços de escrituração e registros contábeis; Coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas ao processo orçamentário, à contabilidade e à gestão dos serviços de execução financeira da Câmara Municipal; Elaborar a proposta orçamentária e acompanhar sua análise e execução, financeira e contábil destinadas a atender a programação da Câmara Municipal; Elaborar relatórios gerenciais; Analisar a documentação dos processos para empenho e pagamento quanto à sua instrução e conformidade com a legislação vigente e termos de ajuste firmados pela Câmara; Propor, no início de cada exercício financeiro, a emissão de empenhos, globais ou por estimativa, das dotações orçamentárias que comportem esse regime; Registrar o empenho prévio das despesas da Câmara.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Laurinete Do Rosário Alves Moraes

Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais - Câmara Municipal De São Vicente Férrer

Competência: Compete ao Auxiliar Operacional de Serviços Gerais:

Zelar pelo ambiente físico da Câmara Municipal e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos; Zelar pela conservação do patrimônio da Câmara Municipal; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas; Coletar o lixo de todos os ambientes da Câmara Municipal, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; Zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor.

Lívia De Maria Da Costa Muniz

Cargo: Chefe de Gabinete - Câmara Municipal De São Vicente Férrer

Competência: Chefe de Gabinete:

É uma prerrogativa do parlamentar a designação do chefe de gabinete. As atribuições da chefia de gabinete são: dirigir, controlar, supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução das atividades de assessoria, assistência e apoio ao exercício do mandato parlamentar.

Dilane Rosa De Freitas

Cargo Técnico Legislativo - Câmara Municipal De São Vicente Férrer

Competência Técnico Legislativo:

Colaborar na qualificação da produção legislativa, em suas respectivas áreas do conhecimento, para o aperfeiçoamento das proposituras em estudo ou em tramitação, em cooperação com o Setor de Elaboração Legislativa da Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo atuar tecnicamente como interface entre a sociedade e o Parlamento, especialmente com os centros de excelência na produção de conhecimento, por determinação da Mesa ou por proposta da Equipe a esta, com o objetivo de qualificação e utilização desse conhecimento no debate e produção legislativa; subsidiar e prestar suporte às atividades das Comissões, especialmente com a realização de pesquisas, estudos e diligências: manter permanente contato com os demais órgãos do Município, sobre os assuntos pertinentes aos trabalhos das Comissões; elaborar anteprojeto de pareceres/relatórios, sob orientação dos relatores;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

planejar anualmente suas atividades individualmente e em articulação com as demais áreas de Consultoria Técnico Legislativa da Câmara Municipal, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas; dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pela Mesa e pelo Secretário Geral Parlamentar.

- ❖ Jose Maria Santos Nunes Neto
- ❖ Luis Augusto Nunes Pereira

Cargo Vigia - Câmara Municipal De São Vicente Férrer

Competência Vigia:

Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

Câmara Municipal de São Vicente Ferrer – MA, 08 de fevereiro de 2024

Vereador CHICÃO FIGUEIREDO
Presidente da Mesa Diretora